



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 06/2026

CHARRUA/RS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei de nº 06/2026, que pretende autorização Legislativa para alteração do valor do salário básico mensal dos **Empregos Públicos de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**.

O cargo de agente comunitário de saúde foi criado, a nível municipal, no ano de 2006, pela Lei Municipal nº 620, em consonância com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro do mesmo ano, com fixação de vencimentos na própria Lei de criação.

Com o passar dos anos houve a edição de leis federais fixando valores mínimos que os municípios deveriam remunerar tais profissionais, sendo que no ano de 2022, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 120, em 05 de maio, que, ao acrescer ao art. 198, da Constituição Federal, o §9º, determinou que “*O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.*”. Desta forma, foi prontamente aprovado por esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 44/2023, que fixou a atualização do piso salarial no Município no ano de 2023.

Tendo em vista a edição do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, que reajustou o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026 para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), torna-se necessária a fixação de novo piso municipal, a fim de atender a legislação federal.

Cabe destacar que, conforme determinação da Emenda Constitucional nº 120/2022, os valores repassados pela União para custeio da remuneração básica dos agentes comunitários de saúde não serão computados na Receita Corrente Líquida do município, bem como, o valor pago aos profissionais não será computado como gasto com pessoal do órgão.

Diante do exposto e da necessidade, contamos com a apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Determina novo Salário Básico Mensal para os Empregos Públicos de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 620, de 16 de dezembro de 2006; e, dá outras providências.

Art. 1º O valor do Salário Básico Mensal para os Empregos Públicos de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, criado pela Lei Municipal nº 620, de 16 de dezembro de 2006, é fixado em **R\$ 3.242,00** (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2026, em consonância ao Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, e em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. O valor do Salário Básico Mensal será reajustado anualmente, a fim de cumprir com o piso nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito